

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2018:** *Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, sob a Presidência de Joaquim Jorge Ferreira, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Maria de Jesus Silva, Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Carla Maria de Pinho Rodrigues e Rui Manuel Lopes da Silva.* =====

===== Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica, **Maria Augusta Silva Correia.** =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 37m.=====

===== Não esteve presente na reunião o Senhor Vereador José Domingos Campos da Silva, falta considerada justificada. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Dando início ao período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente apresentou as condolências e um voto de pesar pelo falecimento da Senhora D. Olga Vidinha (Vogal Executiva da Junta de Freguesia de Cucujães), e ainda, um segundo voto de pesar pelo falecimento do Vice-presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Arquitecto José Manuel Oliveira. Seguidamente, o Senhor Presidente fez referência ao lançamento de uma plataforma web, pelo Arquivo Municipal, que permite a divulgação do património oliveirense frisando: “Temos aqui uma ferramenta que é um importante instrumento de promoção e valorização do nosso património, e que naturalmente continuará a ser alimentado, não só pela Autarquia ou pelos serviços do Arquivo Municipal, mas também, pelos munícipes. Estes terão aqui uma oportunidade para enriquecer este património documental, disponibilizando toda a informação relevante que certamente terão.” Posteriormente deu nota da sua satisfação parabenizando a Escola Soares Basto pelo prémio AOTP 2018, no âmbito do programa de intercâmbio nos EUA; o NAC pelo título de Campeão Nacional da 2.ª divisão masculina e Fábio Coelho representante da Seleção Nacional no Europeu de Sub18 de Ténis. O Senhor Presidente fez ainda referência à catástrofe que se abateu sobre a Grécia, deixando uma palavra de solidariedade. Para terminar, fez o seguinte esclarecimento, na sequência das declarações que o Dr. Ricardo Tavares deu sobre o Centro Social Dra. Leonilda Aurora da Silva Matos: “O Centro Social não foi digamos, entregue, se é que podemos usar esta expressão, à Santa Casa da Misericórdia de São João da Madeira, sem que tivéssemos feito tudo o que estivesse ao nosso

alcance para que ele permanecesse na gestão de Oliveira de Azeméis. Portanto, aquilo que se fez, e eu poderei resumidamente dizê-lo salvaguardando um ou outro aspeto que eu penso que não deva ser referido numa reunião com estas características. A primeira coisa que fizemos foi contactar imediatamente a Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis. Tive oportunidade de falar com o Senhor Provedor que, enfim, me disse que não tinha interesse em avançar com essa situação; Depois contactamos vários investidores particulares, para ajudarem a encontrar uma solução; Contactamos a Segurança Social – o Dr. Manuel Ruivo, para vermos se conseguíamos ultrapassar esta situação, e ainda uma IPSS do nosso concelho... Reuniram-se muitas centenas de milhares de euros, mas não o suficiente para conseguirmos apresentar uma proposta que ultrapassasse a proposta que foi apresentada pela Santa Casa da Misericórdia de São João da Madeira. É evidente que a gestão não é a gestão de uma IPSS de Oliveira de Azeméis, mas o que é importante aqui, é que aquela resposta esteja a funcionar e que todas aquelas valências, mais esta que foi acrescentada muito recentemente com a inauguração do lar residencial estejam ao serviço da comunidade. Não só da comunidade oliveirense, mas das comunidades que dela necessitarem. Isso para nós é que é absolutamente relevante. (...) Julgo que está bem entregue à Santa Casa da Misericórdia de São João da Madeira. Pelo que me é dado saber, está a fazer um trabalho altamente meritório, e isso é que importa sublinhar.” =====

===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Rui Lopes, que felicitou o NAC pelos resultados obtidos (2º e 3º lugares), no evento desportivo realizado em Braga - Cidade Europeia do Desporto. O Senhor Vereador colocou ainda a seguinte questão: “Quereria perguntar ao Senhor Presidente, se da mesma forma que a Câmara Municipal criou estas normas de funcionamento e de apoio ao associativismo na área do desporto, se o pretende fazer também para outras áreas.” =====

===== Seguidamente, usou da palavra a Senhora Vereadora Carla Rodrigues que fez a seguinte intervenção: “Senhor Presidente, antes de mais, queremos associar-nos ao voto de pesar pelo falecimento da Vogal da Junta de Freguesia de Freguesia – D.ª Olga Vidinha -, uma pessoa respeitada e considerada por todos. Uma pessoa conhecida como educada, cordial e de elevada dignidade; uma pessoa de valores independentemente das orientações políticas de cada um. Penso que foi consensual a terrível perda para a freguesia e em especial para a sua família. Também nos associamos ao voto de pesar pelo falecimento do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira – Senhor José Manuel Oliveira; uma Câmara nossa parceira nas Terras de Santa Maria, nossa vizinha, e um autarca de referência há 20 anos ao serviço do Município de Santa Maria da Feira. Uma morte súbita e que sobretudo atingiu uma pessoa que também ultrapassava as orientações partidárias e as cores políticas; Era considerado e respeitado por todos, isso foi notório nas cerimónias fúnebres às quais tanta gente acorreu, independentemente das cores político partidárias. Foram duas grandes perdas para a nossa região. Gostaria de trazer aqui apenas um ponto que vamos falar durante a Ordem de Trabalhos – trata-se da colocação de alguns sinais de trânsito nas vias. Gostaria de falar no período de Antes da Ordem do Dia, porque é transversal a todos os pedidos que nos chegam e a situações

que se têm verificado... Estes pedidos de alteração não têm regulamento, não têm um procedimento formalizado. Ou seja, dá a impressão que um morador/munícipe acha que ali deve estar um sinal, faz um pedido à Câmara ou à Junta de Freguesia (em alguns casos) e atua-se muitas vezes sem se ouvir autoridades, como a GNR (que tem a função de regulação do trânsito), por exemplo. Quando estamos a falar em colocação de sinais de sentido proibido ou de STOP, que são sinais primordiais para a segurança e circulação rodoviária, entendemos que deve haver um procedimento standard para todos os pedidos. Não podem ser pedidos “ad hoc”, nem podem ser deferimentos “ad hoc”. Existia em Oliveira de Azeméis uma Comissão Municipal de Trânsito; desconhecemos se ainda existe ou está em funcionamento. Era uma Comissão que tinha diversos representantes: Juntas de Freguesia, departamento de trânsito da Câmara Municipal, Bombeiros e GNR. Portanto, parece-me que para haver uma coerência em termos municipais e para haver alguma garantia de que os sinais obedecem às normas que estão definidas por Lei, que obedecem ao Código da Estrada e às exigências de segurança da circulação rodoviária e para que nós, aqui, pudéssemos ter uma posição mais fundamentada sobre os pedidos que aqui chegam, porque em muitos dos casos conhecemos as ruas, mas noutros desconhecemos. O nosso Município é muito grande, com muitas ruas/vias e certamente não haverá nenhum munícipe que as conheça todas e até para que a nossa decisão possa ser fundamentada, parece-nos importante que esta Comissão Municipal de Trânsito onde estão representados todos os intervenientes possa emitir um parecer, para que efetivamente tenhamos a certeza e a confiança de que estamos a decidir bem. A decidir para melhorar a circulação rodoviária e para ajudar a vida das pessoas, moradores, automobilistas e peões. Para que não estejamos aqui constantemente a votar em pedidos avulsos sem ter segurança ou garantia de que a nossa decisão tem algum efeito positivo.” =====
 ===== Seguidamente, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Ricardo Tavares que fez a seguinte intervenção: “Senhor Presidente: Começando então até por responder ao Senhor Presidente, relativamente à situação do Centro Social Dra. Leonilda Aurora da Silva Matos, isto não passou de um escrito e de uma interpretação e consideração pessoal sobre o que se passou. Até na sequência de uma reunião com o Dr. Manuel Ruivo, que manifestou esse “lamento” não pela intervenção da Câmara, mas pelo facto de uma instituição oliveirense passar a ser gerida por uma instituição não oliveirense... Mas nessa sequência e depois até de ter falado com alguns presidentes de algumas instituições de solidariedade de Oliveira de Azeméis (nós temos muitas), também alguns deles lamentaram o facto de terem tido a oportunidade de eventualmente e não digo individualmente, mas em “consórcio”, poderem definir uma estratégia de gestão para aquele equipamento. Como o Senhor Presidente confirmou, efetivamente só contactou a Santa Casa da Misericórdia, a Comissão de Melhoramentos Pró-Outeiro, que se saiba mais nada e nós temos várias instituições de solidariedade social no nosso concelho... Portanto, na minha ótica, não houve esse esforço de conciliação ou de consulta a todas as instituições para ver se havia uma solução que individualmente podia não ir ao encontro da vontade de cada uma delas - per si, mas em conjunto podia haver, eventualmente, uma solução para que estes equipamentos do Centro Social Dra. Leonilda que foram construídos graças à

generosidade desta senhora, e que ao longo dos anos foram uma referência pelos serviços prestados para Oliveira de Azeméis, deixassem assim, de um momento para o outro, de estar sobre a gestão de uma instituição oliveirense e passasse a ser servida por uma instituição de fora. Este foi o meu reparo e um desabafo como referi no artigo. Mas, ainda nesta lógica do desabafo, permita-me que lhe diga que entendo como uma desconsideração do Governo para com o Município de Oliveira de Azeméis a cerimónia do lançamento para a requalificação da ER 227. A Estrada Regional 227, que abrange três municípios vai ter uma intervenção em São João da Madeira de 300/400m; passa em cinco freguesias do nosso concelho (S. Roque, Macieira de Sarnes, Nogueira do Cravo, Pindelo e Carregosa). Passa ainda pelo Município de Vale de Cambra numa grande extensão e, curiosamente, o Governo entende fazer uma cerimónia no município onde a requalificação vai ser de 300m...? Este desabafo é bem demonstrativo do relevo e da valorização excessiva que tem (Governo) para com o município de São João da Madeira e da desconsideração, na minha ótica, para com o Município de Oliveira de Azeméis. Outra questão que eu queria ainda referir no período de Antes da Ordem do Dia, era o ponto de situação da candidatura de Oliveira de Azeméis a Cidade Europeia do Desporto 2020. Enquanto nós andamos a estudar, já tivemos Odivelas que se candidatou a Cidade Europeia do Desporto 2020 e Penafiel apresentou a sua candidatura ontem. Portanto, era para saber o ponto de situação da nossa candidatura.” =====

===== Para dar resposta às questões colocadas, o Senhor Presidente fez a seguinte intervenção: “Relativamente à intervenção do Dr. Rui Lopes: As normas de funcionamento que definimos para o desporto, e que já tivemos a oportunidade de o dizer, vamos estendê-las também a outras áreas, nomeadamente a apoios que fazemos na área da cultura e na área da ação social. Digamos que já foi aqui sobejamente explicado que o regulamento ou as normas disciplinadoras que foram aqui apresentados, são o embrião de um documento mais vasto que dará resposta e regulará todas os apoios e atribuições de subsídios com critério que o Município faça. Portanto, a resposta é sim. Essas normas serão estendidas a outras áreas. =====

Em relação à intervenção da Dra. Carla Rodrigues: uma grande maioria, como acontece com os sinais que temos aqui hoje, são colocação de sinais de STOP e algumas questões que têm a ver com estacionamento proibidos... questões dessa natureza. É evidente que nós, antes de fazermos a colocação desses sinais, fazemos uma avaliação. Portanto, temos os serviços a deslocarem-se aos locais avaliando os pedidos que são feitos. A avaliação é feita independentemente de o pedido ser apresentado pelo munícipe ou pela Junta de Freguesia. Eu diria que o maior problema que temos no nosso concelho é não termos um plano de sinalização da nossa rede viária. Nesta ordem de trabalhos, vem um pedido de quatro sinais, três deles numa via onde todas as estradas que se apresentam à direita não têm sinal de STOP, ou seja, é uma via importante e de tráfego intenso. Se alguma viatura que circule por uma dessas vias entrar na estrada principal e ocorrer algum acidente, a responsabilidade é de quem circula na estrada principal – isto acontece em inúmeros casos. E se acontece na EN 1? Ela tem várias vias que entroncam com ela e que não têm nenhum sinal de trânsito, nem de aproximação de estrada com prioridade, nem STOP. Aliás, tem havido

vários acidentes resultantes dessa situação e as companhias de seguros, naturalmente, atribuem a culpa a quem vem na estrada principal – a pessoa pensando que está segura, acaba por ter um acidente do qual não é responsável, tendo que assumir a culpa e os prejuízos causados. Sinceramente, não me parece que este problema exija uma comissão municipal para o efeito. Eu julgo que a comissão municipal faria sentido para estudar precisamente o plano de sinalização da nossa rede viária e perceber a adequação da sinalização que nós temos... Porque, ao longo do tempo, foi sujeita a uma abordagem sem critérios e nessa perspectiva, aquilo que tem acontecido (sem exagero) é que já foram retirados centenas de sinais de trânsito aqui no concelho, em particular na cidade (sinais de trânsito que não faziam sentido nenhum). Muitas vezes fomos instalando os sinais e não tivemos a preocupação de olhar para o local. Essa preocupação está a ser exigida agora e por isso é que o ritmo tem sido este que nós temos encontrado e estes sinais que têm vindo a reunião, são sobretudo sinais que regulam situações muito perigosas. Estamos a ser cautelosos, inclusive nos próprios pedidos de proibição de estacionar, porque as pessoas em alguns casos têm toda a razão; mas mesmo tendo razão, nem sempre é possível atender ao que pretendem, senão prejudicaríamos toda uma envolvente. Se entenderem que essa comissão municipal faz sentido, eu não vejo problema em constituí-la, embora se essa Comissão Municipal de Trânsito incluir, por exemplo, a GNR vai ser uma tragédia. Porque em 95% das vezes que seja necessário ir ao local, eles não vão. Não vão porque não têm meios, não têm pessoas, nem disponibilidade e isto é necessário todas as semanas. Nós estamos a pedir para documentarem os pedidos apresentados com fotografias, para percebermos do que que estamos a falar e também procuramos envolver as juntas de freguesia auscultando-as e percebendo até que ponto acham que o pedido apresentado (não sendo da sua autoria) tem cabimento. Eu percebo o que quer dizer, eu também (tal como disse) não conheço muitas das ruas que estamos a sinalizar. É natural, mas muitos dos pedidos são oriundos das juntas de freguesia e mesmo assim tentamos sempre perceber e avaliar se esses pedidos fazem sentido, e quando são de munícipes, temos mais cuidado ainda. A GNR tem obrigação de fazer a regulação do trânsito, mas nós temos a obrigação de fazer a gestão da sinalização. Sinceramente, acho que o trabalho tem sido feito com cuidado, com rigor, com precaução, e não somos de todo de proliferar o território com sinais. Estamos a fazê-lo de acordo com a Lei.”

O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Helder Simões, para mostrar o seu ponto de vista relativamente ao assunto: “Estas situações que vêm hoje à reunião, são situações com alguma antiguidade na Câmara Municipal, a meu ver até já deviam estar resolvidas há muitíssimo tempo. São sistemáticos os pedidos para estas ruas, sobretudo na zona do Outeiro; Portanto, parece-me consensual. Ainda ontem recebi mais sugestões de munícipes para resolverem aquela situação... Acho que temos sido muito contidos, digamos assim, na resolução destes problemas, temos que analisar mais e de forma mais global. Enquanto vêm aqui um ou dois casos como estes, ficam uns quatro ou cinco no gabinete. Posso adiantar que estão a ser feitos estudos mais globais e estruturados para diversas zonas do concelho, como por exemplo, em Cucujães e a zona industrial de Oliveira de Azeméis. Aproveito o momento, só para abordar a

questão da Cidade Europeia do Desporto. Eu acho que nós continuamos a estudar, faz todo o sentido estudar, para o ser em 2021, 2022 ou 2023, porque em 2020 nós não podemos. Para ser Cidade Europeia do Desporto em 2020 teria que ser feita uma candidatura e uma formalização de intenções junto da União Europeia até março do corrente ano. Portanto, a partir do momento em que nós não o fizemos e a sugestão em sede do executivo foi feita, salvo erro, em maio... Agora não deixa de poder fazer sentido estudar essa possibilidade para outro momento. Esse trabalho está a ser feito. Foi constituída a Comissão que contempla elementos do gabinete de desporto da Câmara Municipal, da gestão de equipamentos desportivos e do próprio núcleo de candidaturas. Estão a ser feitos contactos com outros municípios, para perceberem a realidade, os custos que tiveram, etc.” =====

O Senhor Presidente prosseguiu com os esclarecimentos: “Penso que em relação à questão sobre a Cidade Europeia do Desporto 2020, a explicação dada pelo Senhor Vereador é esclarecedora. Em relação à questão da IPSS, a minha intervenção prendeu-se com o facto de em defesa do executivo, digamos assim, explicar que o trabalho foi feito. O que é verdadeiramente um problema, foi termos deixado a instituição chegar ao ponto a que chegou... Houve uma falência técnica, com o despedimento de algumas pessoas. Julgo que continuará a ser uma IPSS de referência e embora tenhamos sempre uma visão bairrista destas coisas, a Santa Casa da Misericórdia de São João da Madeira é uma IPSS idónea e que terá todo o interesse em que seja uma gestão rigorosa e permita que aquela IPSS funcione de forma sustentável. Não foi contactada apenas a Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis, foi contactada em primeiro lugar a Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis por razões óbvias, porque isto é uma “intervenção musculada” e precisa de uma IPSS com “músculo” que possa agarrar a gestão de uma estrutura com esta dimensão. Depois foi contactada uma outra entidade (IPSS) e depois foi trabalhada uma solução com a Associação de Melhoramentos Pró-Outeiro. Essa foi uma solução que fundamentalmente consistiu na procura de parceiros que se quisessem envolver no processo, bem como de investidores privados que também o quisessem fazer. Muitas das nossas IPSS’s não tinham condições para o fazer. Os investidores privados: conseguiu-se muitas centenas de milhares de euros, mas não foi suficiente. Assim, não nos restou alternativa e tentamos junto da Segurança Social protelar ao máximo o prazo, no sentido de conseguirmos apresentar a nossa candidatura. Não conseguimos reunir condições para o fazer. É evidente que fico triste por nós, enquanto comunidade, não conseguirmos resolver aquele problema, mas por outro lado fico tremendamente feliz por aquela IPSS passar a ter uma resposta que vai ser colocada ao serviço da comunidade e em particular, daquele público tão especial. Quanto à cerimónia de inauguração da requalificação da Estrada Regional 227: julgo que não foi nenhuma desqualificação do Governo. Aliás, se o Governo entrar nesse tipo de registo, enfim, estamos mal com o nosso Governo. O que é normal em termos de protocolo é que a cerimónia de requalificação faz-se sempre no quilómetro zero das vias. O quilómetro zero desta requalificação é em São João da Madeira. Por esse motivo foi escolhido o Município de São João da Madeira e não o de Oliveira de Azeméis ou Vale de Cambra. O que importa aqui sublinhar, é que esta requalificação faz-se

sobretudo no território do nosso concelho. Estamos a falar de 1,5km em São João da Madeira e cerca de 9km no nosso território. Portanto, o que importa é que essa requalificação vai servir uma via importante que atravessa o nosso território. Uma via de tráfego intenso e que serve zonas industriais importantes do nosso concelho. Queria deixar aqui o registo de congratulação pelo facto de finalmente ser consignada a sua requalificação – um investimento que ronda 1,7 milhões de euros.”=====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes documentos: - Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo, no período de 05/07/2018 a 19/07/2018; - “Prestação de serviços de fornecimento de refeições e fornecimento de fruta para os alunos do 1º ciclo e jardins-de-infância do Concelho de Oliveira de Azeméis” – Alteração do início de vigência e valores estimados (I/48001/2018). =====

===== **APROVAÇÃO DE ATA:** O Senhor Presidente colocou à votação a ata n.º 20 (reunião ordinária de 12 de julho de 2018), a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **PROTOCOLO COM ROTARY CLUB DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS “CICLO DE CONFERÊNCIAS ÀS QUARTAS COM ...” 2018/2019 (I/45642/2018) – APROVAÇÃO DE MINUTA:** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - o Rotary Club de Oliveira de Azeméis tem promovido, juntamente com a Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, a iniciativa “Ciclo de Conferências Às Quartas com...”; - o ciclo de conferências tem tido a capacidade de captar oradores de excelência nas mais diversas áreas, mobilizando a presença e a participação da sociedade oliveirense; - esta iniciativa foi iniciada no ano rotário 2014/2015 e tem-se mantido regular nos anos consecutivos; - o Rotary Club gostaria de lhe dar seguimento no ano rotário de 2018/2019; - as atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Promoção do Desenvolvimento « (alíneas e), f) e m) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para o município (alínea 4) do n.º 1 do art.º 33 do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); Proponho: - a aprovação da minuta do Protocolo a celebrar com o Rotary Club de Oliveira de Azeméis que se anexa, tendo em vista a continuação desta parceria institucional.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada e remetê-la à Assembleia Municipal. Não participou na análise e votação da presente proposta, a Senhora Vereadora Carla Rodrigues, por se considerar impedida. =====

===== ACÇÃO SOCIAL =====

===== ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/46981/2018) – APROVAÇÃO: Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo, do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro artigo 33 alínea v) e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento publicado, a 23 de fevereiro de 2018, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de agosto de 2018, em conformidade com a lista anexa, que integra os respetivos números de Compromisso de Fundo Disponível no valor total de 710,00 €.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== RENOVAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/47003/2018) – APROVAÇÃO: Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo, do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro do Regulamento Municipal do Apoio ao Arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a renovação e reajustamento em conformidade com a lista anexa, que integra os respetivos números de Compromisso de Fundo Disponível no valor total de 820,00 €.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/47018/2018) – APROVAÇÃO: Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo, do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, no âmbito da cessação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º e alínea a) e e) do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Apoio ao arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a cessação dos respetivos apoios em conformidade com as informações anexas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PATRIMÓNIO MUNICIPAL =====

===== ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, IP (I/46424/2018) – RATIFICAÇÃO: Pelo Senhor Presidente foi

apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - que em 14 de janeiro de 2003, foi celebrado entre o Município de Oliveira de Azeméis e a ARS Centro IP, um Contrato Programa cujo objeto visava a cooperação técnica e financeira das partes para a construção do edifício destinado ao Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis, nos termos do qual o antigo edifício do centro de saúde seria cedido ao Município que por sua vez se comprometeu a disponibilizar terreno para a construção do novo edifício e passaria a ser propriedade da ARS Centro, IP bem como a financiar a construção em 30%; - o lapso de tempo entretanto decorrido e a necessidade de se proceder, entre as demais, a atualização da entidade agora competente (ARS Norte), e o interesse mútuo em dar cumprimento ao citado Contrato-Programa; - o entendimento entre as partes entretanto ocorrido; - que foi celebrado em 18 de julho do corrente ano, Acordo de Cooperação com a Administração Regional de Saúde do Norte IP, para a regularização da propriedade do edifício onde anteriormente funcionava o Centro de Saúde, bem como o modo de pagamento referente ao remanescente do valor em dívida pelo Município; - Os encargos resultantes do mesmo estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1276/2018, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações; - que foram designados gestores do referido Acordo de Cooperação, Eng.º António Castanheira e Dr. Carlos Maia, e bem assim integrar a comissão de acompanhamento prevista na cláusula 4ª; Proponho: - A ratificação do Acordo de Cooperação acima mencionado, anexo à presente proposta, nos termos e ao abrigo dos art.º156º e 164º do Código do Procedimento Administrativo, com efeitos à data da sua assinatura, convalidando todos os atos praticados.” No seguimento desta proposta, o Senhor Presidente fez a seguinte intervenção: “Trata-se de um Acordo de Cooperação com a Administração Regional de Saúde do Norte IP – é uma ratificação, que tem a ver com a titularidade do antigo Centro de Saúde. Na prática, temos aqui um protocolo e as condições que foram protocoladas com a Administração Geral de Saúde, no sentido deste edifício passar a integrar o património da Câmara Municipal e poder ser, finalmente, intervencionado, requalificado e colocado ao serviço da comunidade. Basicamente o protocolo faz o enquadramento da situação, refere os 30% com que a Câmara Municipal se tinha comprometido no âmbito da construção do novo Centro de Saúde; refere as verbas que foram pagas; refere o remanescente que falta pagar, e que efetivamente nunca foi reclamado (pelo menos com documentos a exigir o seu pagamento). O que é facto, é que a autarquia devia esse dinheiro. Foram necessários alguns meses para dirimir aquilo que era exigido, porque o valor que a Administração Regional de Saúde do Norte entendia que nós devíamos era 30% do custo da obra, e 30% do custo da obra era substancialmente mais do que os 30% do valor de lançamento da obra a concurso. A primeira coisa que foi preciso resolver e acordar foi: que o Município de Oliveira de Azeméis tinha acordado pagar 30% do valor da obra no lançamento a concurso e não 30% de todos os desvios e constrangimentos que a obra eventualmente pudesse ter, como veio a acontecer. Portanto, resolvida essa questão e aceite por parte da Administração Regional de Saúde do Norte, temos que deixar aqui o registo de que existiu, desde o primeiro momento, uma cooperação/disponibilidade total para resolver o problema; Saudar o responsável - Dr. Pimenta

Marinho, pelo seu empenhamento pessoal e disponibilidade que sempre manteve para que aquele edifício tivesse um desfecho que não fosse a continuidade da sua degradação. Nessa perspetiva tenho que lhe agradecer toda a disponibilidade que teve para nos receber, mas também para procurar uma solução que fosse passível de ser aceite por ambas as partes como veio a acontecer. Depois, houve uma ou outra fase negocial no sentido de procurar reduzir os 310.000,00€ que nos eram solicitados como valor em falta. Conseguimos que algumas intervenções que nunca foram enquadradas pela Administração Regional de Saúde, no valor de cerca de 50.000,00€ (49.300,00€) e que tiveram a ver com os arranjos da área envolvente e parte da iluminação pública que instalamos no local, viessem a ser aceites e que o valor de 310.000,00€ fosse reduzido para 232.728,19€, ficando este a ser o valor a pagar à Administração Regional de Saúde Norte pelo edifício. Como é que vamos pagar este valor? Vamos pagá-lo não em dinheiro, mas em serviços que vamos prestar à Administração Regional de Saúde Norte – estão já elencados aqui alguns serviços, os quais consistem em intervenções previstas em algumas unidades de saúde. São exemplo: - obras no parque de acesso em Loureiro; - uma rampa de acesso a utentes em Nogueira do Cravo; - uma saída de emergência no Pinheiro da Bemposta, etc. Este conjunto de obras elencadas rondará os 30.000,00€ e são as obras físicas que neste momento estão previstas fazer. Para além disso, nós pagaremos com isenção de taxas de recolha de resíduos sólidos urbanos. Vamos pagando com a manutenção do jardim do edifício sede; Vamos pagando com uma viatura que iremos disponibilizar para o serviço de apoio domiciliário que o ACES disponibiliza aos utentes; Vamos pagar com a disponibilização de um motorista e com o custo/quilometro que foi estabelecido para essa viatura. Temos aqui várias modalidades de pagamento que vão permitindo que a conta corrente se vá diluindo no tempo, não havendo naturalmente dada a natureza do contrato, nenhum prazo definido para o seu pagamento. Vai sendo pago à medida que os serviços vão sendo prestados e chegará a uma altura onde essa conta corrente será saldada, e esta dívida do Município de Oliveira de Azeméis para com a Administração Regional de Saúde cessará. É o melhor acordo? Na nossa opinião, é. É um acordo que resulta de um processo negocial moroso, intenso e complexo... Enfim, nós entendemos que o resultado final é altamente positivo, porque permite resolver um problema que estava há vários anos por resolver. O resultado da dificuldade em encontrarmos uma resolução para o problema traduziu-se numa degradação acentuada e na própria vandalização do equipamento. O equipamento está situado numa zona importantíssima da cidade, por essa razão e todas as outras, era importante resolver este problema, e foi este o acordo de cooperação que foi definido com a Administração Regional de Saúde do Norte. Aquilo que se pretende fazer com o edifício, e antecipando as vossas interrogações, é: requalificá-lo no sentido de que neste edifício sejam instaladas respostas que contribuam para a diminuição dos encargos com arrendamento que o Município suporta. Portanto, aquilo que nós vamos procurar fazer é requalificar o equipamento o mais rapidamente possível. Neste momento terá alguns danos mais complexos de resolver, mas globalmente, o edifício é de boa construção e com uma intervenção adequada, reunirá condições para que nós alberguemos ali um conjunto de respostas diversas, mas que permitam, como já disse, poupanças substanciais de rendas.” =====

Seguidamente, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Ricardo Tavares que disse: “Senhor Presidente, relativamente a este ponto permita-me que lhe diga o seguinte: Eu estava ansioso e fiquei satisfeito a primeira vez que vi nas redes sociais a celebração deste acordo mas, depois de ler este acordo, fiquei totalmente frustrado com ele. Passo a explicar o porquê. Temo, sinceramente, depois de o ler, que isto seja mais uma iniciativa inútil no seguimento de uma série de iniciativas que estão aqui, e foram tomadas desde 2003 até agora. Em que se confia numa entidade administrativa pública da Administração Central e o Município de Oliveira de Azeméis não é salvaguardado nem protegido em nada. Até acho que este acordo foi feito pela Administração Regional de Saúde do Norte. Acho que aqui não houve análise por parte de nenhum jurista da Câmara Municipal, porque é impossível, atendendo à desproteção que existe relativamente à Autarquia neste acordo. Tenho algumas objeções a fazer e queria colocá-las ao Senhor Presidente, e gostava que me respondesse, porque se fosse por minha vontade, e no passado era uma vontade individual que não foi levada a efeito pelos Presidentes da Câmara – era discutido internamente. Mas como dizia, por minha vontade, a Câmara Municipal já tinha ocupado este edifício há muito tempo, e quem se quisesse arrogar proprietária daquele edifício, tinha que o demonstrar e provar. Isso não foi seguido no passado... Nós tínhamos legitimidade ao abrigo do acordo inicial de 2003 depois da transferência do Centro de Saúde lá para cima... Essa legitimidade pelo menos era-nos possibilitada, há mais de oito anos que andamos neste processo e muitas vezes houve tentativa de resolução, quer junto do Ministério da Saúde, quer da Secretaria de Estado da Saúde. A resposta que nos deram no passado foi sempre que a Administração Regional de Saúde do Centro não tinha competência para subscrever este protocolo e as obrigações (apesar de ter sido homologado pelo Senhor Secretário de Estado). Esta foi uma resposta que eu li, ou do Chefe de Gabinete, ou do Ministro da Saúde, ou do Senhor Secretário de Estado da Saúde. O ano passado também vi uma resposta que deve estar aqui nos serviços, mas se não estiver eu tenho uma cópia algures no meu arquivo, em que a Administração Regional de Saúde do Norte dizia expressamente para o Município fazer uma escritura de justificação em nome dele, porque não tinha legitimidade para poder resolver o que quer que fosse uma vez que não era proprietária de nada, nem tinha direitos sobre o edifício. Isso está dito expressamente pela Administração Regional de Saúde do Norte. Portanto, ou eles nos andaram a gozar até agora, ou pretendem gozar com este contrato. A enganar-nos Senhor Presidente... Eu há uns meses atrás quando coloquei ao Senhor Presidente esta questão (o ponto de situação), o Senhor disse que andava a reunir com várias entidades relativamente a esta matéria, e eu até disse: “...Senhor Presidente será que as entidades são legítimas para resolver esta questão?” E o Senhor Presidente respondeu: “...claro que são legítimas...”. A verdade é que ao analisar este acordo de cooperação verifica-se a mesma situação e as mesmas dúvidas que eu tinha quando coloquei aquela questão, elas estão aqui plasmadas e eu vou-lhe dizer onde. Na alínea f) deste acordo de cooperação diz o seguinte: “... a concretização do proferido protocolo está dependente da determinação da propriedade do prédio onde funciona o Centro de Saúde...”. Ou seja, afinal não se sabe quem é o proprietário do prédio onde funciona o Centro de Saúde, porque senão este

considerando ou cláusula aqui não faria sentido. E mais: está dependente do interesse do Estado na concretização da permuta - diz na parte final. Ainda nada está assegurado relativamente a estas situações, porque senão esta cláusula não fazia sentido estar aqui... Corríamos o risco de estar a celebrar um acordo de cooperação com uma entidade ilegítima, onde só estávamos a acautelar os interesses da Administração Regional de Saúde do Norte. Mas há mais questões: aqui na cláusula 2.ª deste contrato, a ARSN compromete-se a autorizar o Município a inscrever o artigo na matriz. Nem é registar o prédio em nome do Município, é inscrever na matriz... Senhor Presidente: tal como a Dra. Ana de Jesus também deve saber, o Senhor Presidente se quisesse inscrever aquele prédio na matriz, não precisava deste acordo de cooperação. Não era necessário... O que as Finanças querem é que se inscrevam prédios na matriz, quanto mais artigos puderem inscrever na matriz, melhor. Não diz mais nada. Nem diz que reconhece que a propriedade é do Município, nem que autoriza o Município... Não é passar para a propriedade da Câmara como o Senhor Presidente entende ou pensa que é, quando assinou este contrato. Se isto é para fazer uma escritura de justificação no futuro, como eles há um ano disseram à Câmara para fazer, então eles deviam dizer aqui que reconheciam que a Câmara é a proprietária deste edifício – eles que nem têm legitimidade nem são proprietários de nada. Ainda há mais cláusulas que reforçam esta minha dúvida: n.º 5 da cláusula 2.ª é a cereja em cima do bolo. Que é: “...a ARSN autoriza a Câmara Municipal a ter acesso às instalações e equipamentos que se revelem necessários, bem como autoriza que a Câmara assuma a qualidade de dono da obra, para a realização dos trabalhos estabelecidos na cláusula 3.ª, sendo-lhe conferidos todos os poderes legais para este efeito...” E depois vem a parte final a dizer assim: “...a Câmara Municipal assume todos os riscos decorrentes de qualquer facto superveniente que possa eventualmente inviabilizar o presente protocolo...” Ou seja, a Câmara Municipal faz as obras, tem autorização para fazer todas as obras em algo que não é dela. Porque é que não se faz o negócio e a Câmara Municipal assume o pagamento numa escritura pública ou num contrato qualquer? Porque é que há um contrato de cooperação com o proprietário por saber quem é? Aqui a Câmara Municipal iria fazer todas as obras, e depois por qualquer facto superveniente que possa acontecer, inviabiliza-se o protocolo. Pronto, o dinheiro estava gasto e nada assegura que isto passe para a propriedade da Câmara. Isto é a sequência de tudo o que está na génese deste acordo. Este acordo de cooperação na minha/nossa ótica (PSD) reflete, tão só, de forma clara e explícita, uma confissão de dívida do Município e um plano para o pagamento da dívida do Município. O Município assume que deve ‘x’ e que se compromete a pagar a uma entidade que não faz nada para resolver esta situação. É mais uma assunção unilateral do Município, porque da parte da ARSN não há vínculo nenhum a nada, só se compromete a... E tudo isto dependente da determinação da propriedade onde funciona o Centro de Saúde. Só para lhe dar uma noção das dúvidas que lançou sobre esta matéria: O Senhor Presidente sabe que o solo do prédio onde esta o Centro de Saúde está inscrito na matriz desde 1969 em nome da Segurança Social? A Segurança Social, ainda aqui não apareceu. =====

Para dar resposta à intervenção anterior, pelo Senhor Presidente foi dito: “E o Senhor sabe que hoje surgiu um Decreto-Lei que passou a titularidade de todos os prédios da Segurança Social para o Ministério da Saúde, não sabe? A primeira coisa que lhe vou explicar é que o senhor confia muito pouco no executivo que integra, porque acha que este acordo foi redigido pela Administração Regional de Saúde do Norte, e isso não é verdade. A segunda coisa é que confia muito pouco nos serviços jurídicos da Câmara, porque aquilo que o senhor passou foi um atestado de incompetência aos serviços jurídicos da Câmara, que foram parte integrante na elaboração do protocolo. O Dr. Ricardo leu isto, e como advogado, com habilidade, dizendo apenas aquilo que lhe interessa. É curioso que o senhor não faça um preâmbulo que eu acho absolutamente fundamental, primeiro: nós não ocupamos compulsivamente edifícios, porque se o senhor diz que a Câmara Municipal e Administração Regional de Saúde do Norte não sabem de quem é o prédio, então, o Município não pode abusivamente ocupar o prédio. Não é isso que uma entidade de bem faz; se isso é o que o senhor faria eu não sei porque é que não o fizeram, e porque é que andaram todos estes anos sem o fazer. Eu fiz parte do mesmo executivo com o senhor, e apetecia-me neste momento perguntar, o que é que os senhores fizeram durante estes anos todos, para tentarem averiguar de quem era o prédio. Nunca foi colocada em causa a titularidade do prédio... e é a única coisa que o senhor vê neste momento, como sendo o grande problema para um acordo de cooperação. Deixe só dizer-lhe o seguinte: o senhor leu, e fê-lo de uma forma que eu considero muito interessante – a alínea f) que o preocupa e que diz que o protocolo está dependente da propriedade do prédio onde funcionou o Centro de Saúde; da assunção por parte da Câmara Municipal em suportar o valor remanescente dos 30% por si assumidos – que na prática acabam por ser apenas os 232.728,19€ e não os 310.000,00€, e a confirmação pela DGTF sobre os termos do contrato e interesse do Estado na concretização da permuta. É evidente que o senhor sabe quando estabelece um acordo de cooperação, que estas coisas foram todas devidamente acauteladas e tratadas. Agora, aquilo que vai acontecer depois deste acordo de cooperação ser aprovado na Assembleia Municipal, é que o edifício vai ser registado. O Senhor diz que para a concretização do objeto do presente acordo, a segunda outorgante compromete-se a autorizar a primeira a proceder de imediato à inscrição matrerial do prédio, e ficou-se por aí, não disse mais nada, “...onde anteriormente funcionava o antigo Centro de Saúde em seu nome (portanto em nome do Município de Oliveira de Azeméis), conferindo este acordo título legal bastante para o efeito, bem como de mais trâmites e procedimentos necessários ao registo predial...” Está resolvido o problema da titularidade “...devendo a primeira outorgante promover as obras de cooperação e beneficiação que dela necessitar...”. É isto que nós estamos a procurar fazer. O senhor faz o enquadramento da cláusula cinco sem enquadrar todas as outras quatro. Lê a cláusula 5.ª e fica tremendamente preocupado com o facto de nós irmos fazer obras no edifício e depois o acordo dizer que “...todos os riscos recorrentes de qualquer facto superveniente que possa eventualmente inviabilizar o presente protocolo...” – que é uma coisa tão simples quanto isto: a Câmara perde o dinheiro que lá gastar. Antes desta cláusula, temos outras quatro que depois nos conduzem, a esta. E em bom rigor, devemos analisar as coisas como elas são, e não

apenas ler aquilo que nós entendemos que introduz ruído no problema. Este acordo é muito simples, é para resolver um problema, que como o senhor disse, se arrasta há mais de oito anos. Nós vamos passar à escritura depois de este acordo ser aprovado no executivo camarário e na Assembleia. Senhor Vereador, aquilo que importa é o seguinte: verificou-se que a titularidade do prédio era do Ministério da Saúde – esta questão está ultrapassada. Verificamos a possibilidade de registar o prédio em nosso nome; Tivemos o nosso departamento jurídico a analisar o documento; Tivemos a possibilidade de negociar a forma como iríamos pagar, sem que com isso onerássemos de forma significativa os cofres da autarquia; Temos aqui um acordo que nos permite pagar isto de forma alargada no tempo e de uma forma que não corresponde à entrega efetiva de dinheiro (uma forma bem mais suave de pagar). Agora nós temos é crenças diferentes: o senhor acha que isto não se vai traduzir em nada, e eu acho que isto é a resolução definitiva do problema. Eu tenho toda a vontade para que isso aconteça, o senhor parece que está empenhado em que isso não aconteça. Terminando, o que lhe peço, é que confie mais no executivo que integra porque até agora o senhor não tem grandes razões para desconfiar. Portanto, nessa perspetiva, confie no trabalho que foi feito; na qualidade e seriedade do mesmo, Ambas as entidades estão de boa-fé e querem definitivamente resolver esta situação. Eu não quero crer que as dúvidas que o senhor tem, sejam baseadas unicamente no facto de que finalmente este problema possa vir a ser resolvido e resolvido não pelo anterior executivo, mas sim pelo atual. Para nós o importante é que este problema seja resolvido por nós, ou por outros, sempre o dissemos. Neste momento foram dados passos significativos para a sua resolução. Julgo que depois da aprovação deste documento na Assembleia Municipal muito rapidamente formalizaremos a escritura, registaremos o edifício em nome da Câmara Municipal e até lhe posso dizer que neste momento já estamos a trabalhar no projeto no sentido de requalificarmos o edifício, tal é a nossa confiança no desfecho do processo. Se formos confrontados com uma ou outra dificuldade, vamos num quadro de boa-fé e cooperação com a Administração Regional de Saúde procurar ultrapassar essa dificuldade. Agora estejamos convictos de que este processo é o resultado de um trabalho apurado, intenso e cuidado que permitiu (na nossa opinião) chegar à melhor solução possível para as partes, sendo certo que no caso concreto do Município de Oliveira de Azeméis, acho que é uma excelente solução.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. Os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto: “A Vereação PSD da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis vem apresentar a justificação da sua votação “ Contra “ relativamente à proposta constante do ponto 5 da ordem de trabalhos, da reunião ordinária da Câmara Municipal de 26 de Julho, de ratificação do Acordo de Cooperação com a Administração Regional de Saúde do Norte (I/46424/2018): Estávamos ansiosos e ficamos satisfeitos a primeira vez que vimos, nas redes sociais, a celebração deste acordo. Porém, depois de lermos o seu teor, ficamos frustrados. Nós tememos que esta iniciativa seja mais uma diligência inútil, a par de tantas outras tentativas que foram feitas, ao longo dos últimos anos, com a Administração

Regional de Saúde do Norte. Há dois anos, o chefe de gabinete do Sr. Ministro da Saúde remeteu-nos ofício a dizer que o protocolo inicial celebrado entre a Câmara Municipal e a Administração Regional de Saúde do Centro não era válido, até porque a Administração Regional de Saúde do Centro não tinha competência para o celebrar. Ainda o ano passado, a Administração Regional de Saúde do Norte enviou ofício à Câmara Municipal declarando a sua impossibilidade para resolver este assunto porque não tinha legitimidade nem competência para tal. Mais: sugeriu que a CMOA fizesse uma escritura de justificação e registasse, nessa sequência, o prédio em seu nome. O Considerando F) deste acordo de cooperação vem confirmar todo este historial: a resolução deste assunto não passa pela Administração Regional de Saúde do Norte. E este acordo de cooperação é inútil para a resolução da atribuição da propriedade do edifício do antigo Centro de Saúde, que era o principal objetivo do mesmo, anunciado pelo Sr. Presidente da Câmara. Com efeito, reza o identificado considerando f) que “a concretização do referido protocolo está dependente da determinação da propriedade do prédio onde funcionou o centro de saúde, da assunção por parte da CM em suportar o valor remanescente dos 30% por si assumidos e correspondente ao valor da dívida com a conclusão das obras e finalmente da confirmação por parte da DGTF sobre os termos do contrato e do interesse do Estado na concretização da permuta. Este acordo foi assim assinado desconhecendo-se quem é o proprietário do prédio, e sem o consentimento da DGTF e desconhecendo-se o interesse do Estado na concretização da permuta. Para além disso, a Administração Regional de Saúde do Norte compromete-se, neste protocolo, tão-só, a autorizar a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis a proceder, de imediato, à inscrição matricial do referido prédio em seu nome, que não é propriedade daquela, devendo a Câmara promover as obras de recuperação e beneficiação que ele necessitar- cláusula 2ª, nº1. A Administração Regional de Saúde autoriza também, neste protocolo, desde já a Câmara a ter acesso às instalações e equipamentos que se revelem necessários, bem como autoriza que esta assumira a qualidade de dono da obra para a realização de tais trabalhos/obras estabelecidas na cláusula 3ª, sendo-lhes conferidos todos os poderes legais para este efeito, assumindo a Câmara todos os riscos decorrentes de qualquer facto superveniente que possa, eventualmente, inviabilizar o presente protocolo- cláusula 2ª, nº5. As obras da cláusula 3ª são de requalificação de equipamentos propriedade da Administração Regional de Saúde do Norte, existentes no concelho. Só. A Câmara Municipal, em contrapartida, confessa-se devedora à Administração Regional de Saúde do Norte do remanescente dos 30% em dívida, que não estão suportados em quaisquer autos juntos ao procedimento ou ao protocolo, e indica a forma de cumprimento, em dação em pagamento. A cláusula de incumprimento só contempla sanções para o incumprimento da Câmara Municipal. Ou seja, com este protocolo a Câmara não assegura o propósito que referiu ser a génese deste acordo, isto é, a transferência para si da propriedade do edifício do Antigo Centro de Saúde. Apenas encerra uma confissão de dívida por parte da Câmara Municipal com indicação da forma de pagamento. Para além disso não prova, com documentos, a dívida que aceita estar em incumprimento. Por todos estes motivos, e atendendo ao historial do comportamento da Administração Regional de Saúde do Norte, a Vereação do PSD da Câmara Municipal considera

que neste documento não estão reunidos os acordos que asseguram o objetivo da sua outorga, e principalmente os interesses da Câmara Municipal e dos Oliveirenses.” =====

===== **CONTRATO DE ARRENDAMENTO DAS FRACÇÕES K,L,M E N CELEBRADO COM MARIA DA GLÓRIA COUTO – CESSACÃO/DENÚNCIA (I/46688/2018) –**

APROVAÇÃO: Pelo Senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 06 de janeiro de 2005 foi celebrado contrato de arrendamento das frações K, L, M e N do edifício sito na Avenida António José de Almeida, pertencente a Maria da Glória do Couto, e correspondentes ao 3º andar do nº297, para à data serem instalados serviços camarários; - Que o contrato de arrendamento, na cláusula primeira prevê o arrendamento pelo prazo de 5 anos, renovável automaticamente por períodos de um ano, com possibilidade de denúncia no prazo de 30 dias; - Que numa estratégia de reorganização dos serviços camarários, com vista afetação dos serviços ao edificado propriedade da Câmara Municipal e à consequente libertação de recursos financeiros; - Que na presente data os pressupostos que originaram a celebração do referido contrato, já não se verificam, pelo que se pretende apresentar denúncia do contrato de arrendamento, melhor identificado supra, com vista à não renovação do mesmo, produzindo os seus efeitos a 31 de dezembro de 2018; Proponho: - A denúncia do citado contrato de arrendamento celebrado com Maria da Glória Couto, com efeitos a 31 de dezembro do corrente ano.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO 1º E 2º ANDARES DO Nº 233, DA RUA BENTO CARQUEJA, OLIVEIRA DE AZEMÉIS – DENÚNCIA (I/47198/2018) –**

APROVAÇÃO: Pelo Senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a 04 de janeiro de 1982, foi celebrado contrato de arrendamento referente ao primeiro e segundo andares, do nº 233, da Rua Bento Carqueja, em Oliveira de Azeméis, pertencente, à data, a Mário Tavares Moreira; - Que o contrato de arrendamento, teve início a 01 de janeiro de 1982; - Que o atual proprietário é Durvalino, Silva e Filhos, Lda.; - Que no referido locado estão instalados os serviços da Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Oliveira de Azeméis - FAPCOA; - Não existindo qualquer cláusula referente ao prazo para a denúncia do contrato, aplica-se a lei geral, nomeadamente o artigo 1098º, nº1, alínea a) do Código de Civil, onde consagra que o prazo para denúncia do contrato é de ”120 dias, se o prazo de duração inicial do contrato ou da sua renovação for igual ou superior a seis anos”; - Que numa estratégia de afetação dos serviços ao edificado propriedade da Câmara Municipal e libertação de recursos financeiros; - Que na presente data os pressupostos que originaram a celebração do referido contrato, já não se verificam, pelo que a Câmara Municipal pretende apresentar denúncia do contrato de arrendamento, melhor identificado supra, com vista à não renovação do mesmo, produzindo os seus efeitos a 31 de dezembro de 2018. Proponho:- A denúncia do citado contrato de arrendamento, com efeitos a 31 de dezembro do corrente ano.”

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALIENAÇÃO ONEROSA DA PARCELA Nº140/1 À AEDL – AUTOESTRADAS DO DOURO LITORAL, SA (I/41537/2018) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: A informação interna com a Ref.ª I/42900/2018, nos termos da qual, a Brisa Gestão de Infraestruturas veio dar conhecimento da existência de um processo de expropriação em curso da parcela de terreno n.º 140/1, no qual, é expropriado o Município de Oliveira de Azeméis, para construção da A32-Auto-Estrada Oliveira de Azeméis/IP1 (São Lourenço), Trecho 1- Oliveira de Azeméis/Nogueira do Cravo. Com vista à formalização da escritura de expropriação amigável a referida entidade veio ainda solicitar a identificação da parcela de terreno pertença do Município. Após pesquisa nos arquivos de processos de expropriação e com os contributos prestados pelo Sr. Fiscal da empreitada, denominada, Via do Nordeste - 2.ª Fase, foi possível apurar que a parcela de terreno pertença do Município e agora objeto de expropriação, constitui, ela própria, uma parcela sobrando das expropriações efetuadas pelo Município, no ano 2001, para a citada Via do Nordeste - 2.ª Fase. O Município adquiriu a referida parcela de terreno por escritura realizada em 31 de agosto de 2001. A titularidade da parcela de terreno em causa, assim como a área respetiva, foi atualizada no Serviço de Finanças a favor do Município de Oliveira de Azeméis, por requerimento datado de 29 de junho de 2018. A parcela de terreno 140/1 tem a área de 340 m², e é destacada do prédio inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo sob o atual artigo 1585 (antigo artigo 1028 da freguesia de Nogueira do Cravo), e está omissa na Conservatória do Registo Predial. De acordo com a avaliação efetuada em outubro de 2014, os peritos avaliadores atribuíram à parcela o valor de 5,50 €/m², perfazendo o total de 1.870,00 €. Proponho: Que se proceda à alienação onerosa da parcela de terreno 140/1 a destacar do prédio inscrito na matriz rústica da União das Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo sob o artigo 1585, pelo preço de 1.870,00 €, à AEDL - Autoestradas do Douro Litoral, SA, destinando-se a mesma à A32-Auto-Estrada Oliveira de Azeméis/IP1 (São Lourenço), Trecho 1- Oliveira de Azeméis/Nogueira do Cravo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO DE ARREMATACÃO POR PROPOSTA EM CARTA FECHADA – ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES VAGOS DO MERCADO MUNICIPAL (I/43242/2018) – APROVAÇÃO:** Retirado para melhor análise. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁS DE CORTE/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO: O AZEMÉIS SUPER TT; DRIFT – PROVA DE PERÍCIA – TREINOS; FESTA EM HONRA DE N^a S^a DA GRACA/VERMOIM; FESTA EM HONRA DE S. TIAGO; FESTEJOS EM HONRA DE S. PAIO E FESTAS EM HONRA DE S. LOURENÇO E SANTA MARIA DE PINDELO (I/45047/2018) – RATIFICAÇÃO:**

*Pelo Senhor Vereador Helder Simões foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - As Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e Religiosas, e as Juntas de Freguesia vão promover as festividades e os eventos em baixo indicados, tendo sido solicitada a isenção de pagamento de taxas pela emissão dos alvarás de corte/condicionamento de trânsito; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; - Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; - O valor da taxa a isentar para emissão de cada um dos alvarás de autorização de corte/condicionamento de trânsito é de 28,07€; **Proponho:** A ratificação e convalidação dos meus despachos abaixo referidos, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA): - **O Azeméis Super TT – Pedido da Acção Dois Comunicação, Lda.– Dia 14 e 15 de Julho/2018** – E/17118/2018, despacho em 12/07/2018, no I/44682/2018; - **Drift - Prova de Perícia - Treinos** – Pedido de Ricardo Sérgio Ferreira Resende da Costa, em parceria com a Câmara Municipal (Gabinete de Desporto) – **Dias 14 e 15 de Julho/2018** – E/18731/2018, despacho em 12/07/2018, no I/44888/2018; - **Festa em Honra de N^a S^a da Graça/Vermoim** – Pedido da Junta de Freguesia de Ossela – **Dias 21 e 22 de Julho/2018** – E/18517/2018, despacho em 12/07/2018, no I/44739/2018; - **Festa em Honra de S. Tiago** – Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Riba-Ul – **Dia 22 de Julho/2018** – E/18684/2018, despacho em 12/07/2018, no I/44816/2018; - **Festejos em Honra de S. Paio** – Pedido do Conselho Paroquial para Assuntos Económicos do Pinheiro da Bemposta – **Dia 29 de Julho/2018** - E/17409/2018, despacho em 05/07/2018, no I/43131/2018; - **Festas em Honra de S. Lourenço e Santa Maria de Pindelo** – Pedido da União de Freguesias de Nogueira do cravo e Pindelo – **Dias 04 e 05 de Agosto/2018** – E/12888/2018, despacho em 10/07/2018, no I/44177/2018.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar a proposta apresentada. =====*

===== **PEDIDO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA OS ENTRONCAMENTOS COM AS RUAS JOSÉ MARIA PINTO, N^a SRA. NAZARÉ E PEDRO MARIA DA FONSECA – SANTIAGO DE RIBA UL (I/41156/2018) – APROVAÇÃO:**

Pelo Senhor Vereador Helder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013,

de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art.º 33º, n.º1, alínea ee)); - Que, bem assim, também lhe compete decidir prioridades de circulação de trânsito a fim de evitar acidentes; - Os pedidos registados nos E/3335/2018 e E/33544/2018 dos munícipes Marco Formigal e João Oliveira, para colocação de sinalização que dê prioridade às vias mencionadas. **Proponho:** a. Que sejam aprovados 3 Sinais de Cedência de Passagem B1: - na Rua da Giesteira no entroncamento coma Rua José Maria Pinto; - na Rua de S. Miguel no entroncamento com a Rua Pedro Maria da Fonseca; - na Rua Álvaro Godinho Costa no entroncamento com a Rua Pedro Maria da Fonseca. Na implementação da sinalização pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de março.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada remetendo-a à Assembleia Municipal para os devidos efeitos. =====

===== **SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA A RUA VISCONDE ALMEIDA GARRETT, OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/39189/2018) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Helder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: Pelo Senhor Vereador Helder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “**Considerando:** - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art.º 33.º, n.º 1, alínea ee); - Que, bem assim, também lhe compete “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos “, (art.º 33.º, n.º1, alínea rr); - Evitar o estacionamento de veículos numa rua cujo perfil é exíguo e se quer segura para quem circula nela. **Proponho:** a. Que seja aprovado a colocação de um sinal C15 – Estacionamento proibido, no início da Rua Visconde Almeida Garrett em Oliveira de Azeméis. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março.”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada remetendo-a à Assembleia Municipal para os devidos efeitos. =====

= **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** ==

===== **PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO (I/44158/2018) – APROVAÇÃO/RATIFICAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, - Associações Culturais, Juntas de Freguesia, entre outras entidades, vão promover as festividades e os eventos identificados em tabela anexa ao presente documento, tendo sido solicitadas a isenção do pagamento das taxas pela emissão das respetivas licenças especiais de ruído e dos alvarás de autorização de utilização de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos; - As referidas entidades e as festividades e eventos enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total,

previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento; - Os valores das taxas a isentar seriam os apresentados na tabela indicada anteriormente, por entidade e atividade; - Ao isentar-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas pela emissão das Licenças Especiais de Ruído e dos alvarás de autorização de utilização de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos identificadas na tabela n.º 1, apresentada em documento anexo à presente proposta. Ainda, e nos termos do n.º 3, do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e dadas as circunstâncias excecionais e, por motivo de urgência, não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excecional das competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições adequadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento das taxas pela emissão das Licenças Especiais de Ruído e dos alvarás de autorização de utilização de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos identificadas na tabela n.º 2, apresentada em documento anexo à presente proposta, devendo este ato ser submetido a ratificação. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar/ratificar a proposta apresentada.=====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **“RECLACAMBRA PUBLICIDADE E SERVIÇOS LDA.” – PEDIDOS DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE POR MAIS UM ANO – (I/46682/2018 E I/46678/2018) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente foram apresentadas as seguintes propostas: **I/46682/2018 – PI/2671/2018-** “Considerando que, apesar de constar no Regulamento de Publicidade do Município de Oliveira de Azeméis, no seu artigo 8º, a

possibilidade de delegar no Presidente e subdelegar no Vereador, a competência para a decisão final sobre o pedido de licenciamento da publicidade que é da Câmara Municipal, tendo sido constatada a inexistência de lei habilitante que suporte tal possibilidade, E mais considerando que, nos termos do n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, sob a epígrafe “Afixação e Inscrição de Mensagens de Publicidade e Propaganda”, compete à Câmara Municipal deliberar quanto ao pedido de licenciamento da publicidade, bem como ao pedido de renovação da licença, **Proponho** que seja deliberado deferir o pedido de renovação de publicidade em seta direcional, por 1 ano, que resulta do parecer técnico favorável emitido à pretensão, conforme documento relacionado. O valor das taxas a liquidar é de 91.85€.”; =====
I/46678/2018 PI/2668/2018 - “Considerando que, apesar de constar no Regulamento de Publicidade do Município de Oliveira de Azeméis, no seu artigo 8º, a possibilidade de delegar no Presidente e subdelegar no Vereador, a competência para a decisão final sobre o pedido de licenciamento da publicidade que é da Câmara Municipal, tendo sido constatada a inexistência de lei habilitante que suporte tal possibilidade, E mais considerando que, nos termos do n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, sob a epígrafe “Afixação e Inscrição de Mensagens de Publicidade e Propaganda”, compete à Câmara Municipal deliberar quanto ao pedido de licenciamento da publicidade, bem como ao pedido de renovação da licença, **Proponho** que seja deliberado deferir o pedido de renovação de publicidade em seta direcional, por 1 ano, que resulta do parecer técnico favorável emitido à pretensão, conforme documento relacionado. O valor das taxas a liquidar é de 91.85€.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar as propostas apresentadas. =====

===== “AUTO CHAVEMOR INSPECÇÕES TÉCNICAS DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, SA” - PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE POR UM ANO (I/44621/2018 E I/44627/2018) – APROVAÇÃO: Pelo Senhor Presidente foram apresentadas as seguintes propostas: I/44621/2018 PI/4421/2018 - “Considerando que, apesar de constar no Regulamento de Publicidade do Município de Oliveira de Azeméis, no seu artigo 8º, a possibilidade de delegar no Presidente e subdelegar no Vereador, a competência para a decisão final sobre o pedido de licenciamento da publicidade que é da Câmara Municipal, tendo sido constatada a inexistência de lei habilitante que suporte tal possibilidade, E mais considerando que, nos termos do n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, sob a epígrafe “Afixação e Inscrição de Mensagens de Publicidade e Propaganda”, compete à Câmara Municipal deliberar quanto ao pedido de licenciamento da publicidade, bem como ao pedido de renovação da licença, **Proponho** que seja deliberado deferir o pedido de licenciamento de publicidade em seta direcional, por 1 ano, que resulta do parecer técnico favorável emitido à pretensão, conforme documento relacionado. O valor da taxa a liquidar é de 99.83€.”; =====
I/44627/2018 PI/2615/2018 - “Considerando que, apesar de constar no Regulamento de Publicidade do Município de Oliveira de Azeméis, no seu artigo 8º, a possibilidade de delegar no Presidente e subdelegar no Vereador, a competência para a decisão final sobre o pedido de

licenciamento da publicidade que é da Câmara Municipal, tendo sido constatada a inexistência de lei habilitante que suporte tal possibilidade, E mais considerando que, nos termos do n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, sob a epígrafe “Afixação e Inscrição de Mensagens de Publicidade e Propaganda”, compete à Câmara Municipal deliberar quanto ao pedido de licenciamento da publicidade, bem como ao pedido de renovação da licença, **Proponho** que seja deliberado deferir o pedido de licenciamento de publicidade em seta direcional, por 1 ano, que resulta do parecer técnico favorável emitido à pretensão, conforme documento relacionado. O valor das taxas a liquidar é de 99.83€.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar as propostas apresentadas. =====

===== **OUTROS** =====

===== **ADESÃO AOS “MEDIA KIT – FESTAS DE LA-SALETTE E NOITE BRANCA 2018” – DIFUSÃO E DIVULGAÇÃO (I/44756/2018) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A importância do entretenimento do público oliveirense aliado a valores culturais de âmbito local, regional e nacional; - A importância da dinâmica da massa jovem concelhia - a importância das festividades religiosas e o culto característico desta localidade - Que se trata de 2 eventos organizados pelo Município, sendo já uma referência regional e tendo como objetivo o envolvimento do movimento associativo; de agentes públicos e privados de nível, local e nacional; - A importância da divulgação dos eventos, em parceria com os Media, mais concretamente os meios de comunicação social local, comungando-se esforços na maior notoriedade, visibilidade e promoção de Oliveira de Azeméis, como fator de desenvolvimento económico, cultural e social; - A divulgação do “Media Kit- Festas de La Salette 2018” e “Media Kit- Noite Branca 2018” (em anexo); **Proponho:** Que a Câmara Municipal reconheça o interesse público municipal da adesão dos MEDIA locais, incrementando-se assim a difusão e divulgação dos dois eventos municipais, nos termos e condições estabelecidas nos Media Kit “Festas de La Salette 2018” e “Noite Branca 2018”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3, e para efeitos do disposto no nº4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de novembro de 1963. =====

=====*E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 10 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, , na qualidade de secretária a redigi.*=====